



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**PROJETO DE LEI Nº 01 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 126.750,00 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.534 de 23 de dezembro de 2019, na seguinte rubrica:

05 – SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO  
02 – FUNDO MUN. AGROPECUÁRIO  
20 - Agricultura  
606 – Extensão Rural  
120 – Olimpíada do desenvolvimento  
1.012 – Aquisição de máquinas e equipamentos para Patrulha Agrícola  
4.4.9.0.5.2 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 126.750,00  
Fonte de Recurso: 1116- EMENDA PARLAMENTAR – CONVÊNIO  
847239/2017

**Art. 2º** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECAÇÃO, na fonte de recurso 1116- EMENDA PARLAMENTAR – CONVÊNIO 847239/2017, no valor de R\$ 126.750,00 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 17 de fevereiro de 2020

  
**Rubem Dar Wilhelmson  
Prefeito Municipal**




Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 01/2020**

Senhores, solicitamos abertura de crédito adicional especial para possibilitar à Municipalidade a inserção de valores em nossos orçamento, bem como a utilização do recurso e realização de despesas com aquisição de patrulha agrícola.

Por tais razões solicitamos a análise e aprovação do presente projeto de lei.

  
Rubem Darci Wilhelmsen  
Prefeito Municipal